LEI Nº 2409 - DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 21.130.000,00 (vinte e um milhões e cento e trinta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente.

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3111 - Pessoal Civil
0307020.2.003-Manut.Gab.Pref.....Cr$ 2.000.000,00
03-ÓRGÃO : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GAB.SECRETáRIO E DEPENDÊNCIAS
3111 - Pessoal Civil
0307021.2.005-Manut.da Unidade.....Cr$ 6.500.000,00
04-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01-UN.ORÇ.: GAB.DO SECRETáRIO DE DEPENDÊNCIAS
3111 - Pessoal Civil
0307021.2.005-Manut.da Unidade.....Cr$ 1.100.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE RENDAS
3111 - Pessoal Civil
0308030.2.005-Manut.da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET.OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNIC.
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO
3111 - Pessoal Civil
1007021.2.007-Manut.Depto.Obras.....Cr$ 2.600.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
0307021.2.0l0-Manut.Serviços.....Cr$ 920.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CULTURA
3111 - Pessoal Civil
0848247.2.012-Manut. Cultura.....Cr$ 1.130.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET.AGRC.ABAST.E MEIO AMBIENTE
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3111 - Pessoal Civil

LEI Nº 2409 - DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

0414080.2.010-Manut. Serviços.....Cr$ 1.250.000,00
3111 - Pessoal Civil
1060328.2.010-Manut.Serviços.....Cr$ 1.080.000,00
11-ÓRGÃO : SECRETARIA DA PROM. E BEM ESTAR SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CRECHES
3111 - Pessoal Civil
0841185.2.014-Manut. Creches.....Cr$ 400.000,00
11-ÓRGÃO : SECRET.PROM.E BEM ESTAR SOCIAL
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
3111 - Pessoal Civil
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 2.350.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC.SUPERV.P/DEPTO.FINANÇAS
3132-Outros Serviços e Encargos
0307021.2.018-Div.Desp.Administ.....Cr$ 800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 21.130.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de agosto de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 77/93